



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sito a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **GEOMINE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 35.958.181/0001-48, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 150, Bairro Valverde, em Veranópolis(RS) CEP 95.330-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio o Senhor Samuel Felipe Cristianetti, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Minas, portador da Identidade nº 7089312073, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 024.031.520-05 resolvem de comum acordo de vontades suprimir o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 403/2024, firmado entre as partes em 03 de dezembro de 2024, que regulamentou a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 267/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 1073/2024 conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O objeto do presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de **15/09/2025 à 13/12/2025**, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 12 de setembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – **GEOMINE ENGENHARIA LTDA**
Samuel Felipe Cristianetti
Sócio Administrador

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica
do Município de Cotiporã